



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM EXPEDITO LOPES
 CNPJ 06.553.705/0001-12
 Rua São João, 55, Centro - CEP 64.620-000
DOM EXPEDITO LOPES - PI



PREFEITURA MUNICIPAL DE COIVARAS
 CNPJ: 41.522.335/0001-57
 Av. Raimundo Martins, 522 – Centro – Fone: (86) 3261 – 1131
 CEP: 64.335-000 – Coivaras – PI
 E-mail: prefeituradecoivaras@hotmail.com

Portaria Nº 003/2016

Coivaras - PI, 11 de fevereiro de 2016

1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A **PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM EXPEDITO LOPES** E A FIRMA **EB & F CONSULTORIA E PLANEJAMENTO LTDA.**, NA FORMA E CONDIÇÕES ABAIXO ESTABELECIDAS:

Concede Licença para Tratamento de Assuntos Particulares à Funcionária pública que menciona.

Aos trinta e um dias do mês de dezembro de dois mil e quinze, pelo presente instrumento contratual, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM EXPEDITO LOPES**, CNPJ n.º 06.553.705/0001-12, situada na Rua São João, nº 55 – Centro, CEP 64.620-000, na cidade de Dom Expedito Lopes, Estado do Piauí, neste ato representada pelo seu representante legal, Sr. **ALEXCO DE MOURA BELO**, Prefeito Municipal, residente e domiciliado nesta cidade, e do outro lado a firma **EB & F CONSULTORIA E PLANEJAMENTO LTDA.**, CNPJ n.º 06.056.992/0001-55, com sede na cidade de Picos – PI à Rua Coelho Rodrigues, 312 – salas 05, 06 e 07 – Centro, representada neste ato por seu Sócio-Administrador, Sr. **ELPIDIO BEZERRA FILHO**, doravante denominados simplesmente de **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, respectivamente, tendo ajustado e acordado o presente 1º Termo Aditivo de Contrato, que se regerá pelas Cláusulas e Condições abaixo estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – Constitui objeto do presente 1º Termo Aditivo de Contrato a prorrogação no prazo de vigência para 31/12/2016, por tratar-se de contrato de prestação de serviços contínuos, nos termos do art. 57, Inciso II da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

2.1 – As demais cláusulas contratuais não modificadas pelo presente 1º Termo Aditivo de Contrato ficam ratificadas neste ato, permanecendo em pleno vigor.

E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, foi redigido o presente 1º Termo Aditivo de Contrato em 2 (duas) vias de igual teor e forma, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo qualificadas.

Dom Expedito Lopes (PI), 31 de Dezembro de 2015.

Alexco de Moura Belo
 Alexco de Moura Belo
 Prefeito Municipal
 CONTRATANTE

Elpidio Bezerra Filho
 ELPIDIO BEZERRA FILHO
 EB & F CONSULTORIA E PLANEJAMENTO LTDA.
 CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

- Luiz Thomaz Rodrigues de Sousa* = CPF: 514.405.983-04
- Edina de Moura Alves*



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM EXPEDITO LOPES
 PROGRESSO, CONFIANÇA E PAZ
 RUA SÃO JOÃO Nº 55 - CENTRO
 CEP: 64.620-000 – DOM EXPEDITO LOPES - PIAUÍ
 C. N. P. J. (ME) Nº 06.553.705/0001-12



PREFEITURA MUNICIPAL DE COIVARAS
 CNPJ: 41.522.335/0001-57
 Av. Raimundo Martins, 522 – Centro – Fone: (86) 3261 – 1131
 CEP: 64.335-000 – Coivaras – PI
 E-mail: prefeituradecoivaras@hotmail.com

Portaria Nº 004/2016

Coivaras - PI, 11 de fevereiro de 2016

PROCESSO Nº 037/2014

ASSUNTO: ADITIVO AO CONTRATO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2014

FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II DO ART. 57 DA LEI 8.666/93.

JUSTIFICATIVA

No presente processo solicitei a análise da possibilidade de Prorrogar o Contrato Nº 034/2014 objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE DOM EXPEDITO LOPES-PI**.

Consultada a Assessoria Jurídica do município, esta, fulcrada no Artigo 57 inciso II da Lei 8.666/93, opina favoravelmente pela prorrogação dos **SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO** mediante **ADITIVO DO CONTRATO**.

DECISÃO

No caso em espécie, verifica-se a adequada hipótese de **ADITIVO DO CONTRATO** do procedimento, justificada em razão da situação fática, com suporte nos fundamentos jurídicos e legais do parecer da Assessoria jurídica do município.

Diante do exposto, **DECIDO** pelo **TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO**, fundamentada no que dispõe o inciso II do Artigo 57 da Lei 8.666/93, em respeito aos reais interesses da Administração Pública Municipal.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Dom Expedito Lopes - PI, 11 de janeiro de 2016.

Maria Aparecida de Carvalho
 Maria Aparecida de Carvalho
 Secretária de Administração

Comunique-se
 Publique-se e
 Cumpra-se

Edimé Oliveira Gomes Freitas
 Edimé Oliveira Gomes Freitas.
 Prefeita Municipal

EDIMÉ OLIVEIRA GOMES FREITAS, prefeita do município de Coivaras, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, e **CONSIDERANDO** a necessidade de substituição da presidenta da comissão anteriormente designada, em virtude de grau de parentesco com participante do certame.

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a composição de membro anteriormente designado para compor a Comissão de Seleção e Organização do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2016, autorizado através da Lei Municipal 150/2010, ficando assim composta:

PRESIDENTE: Francisco das chagas do Vale Gomes – CPF Nº 026.893.063-52;

NOME: Emilia Raquel Silva do Nascimento – CPF Nº 816.588.933-87;

NOME: Rosângela Gomes de Abreu Lima – CPF Nº 828.508.103-63.

Art. 2º - Os membros da comissão não receberão remuneração de qualquer espécie pelo exercício de suas funções

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Coivaras, Estado do Piauí, aos onze dias do mês de fevereiro de dois mil e dezesseis.

Comunique-se
 Publique-se e
 Cumpra-se

Edimé Oliveira Gomes Freitas
 Edimé Oliveira Gomes Freitas.
 Prefeita Municipal